

1050

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.271, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 72, c/c inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Igaratinga;

Considerando que nos horários de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do País ficaram paralisadas;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 marcados para os dias 22 de junho de 2018 (sexta-feira) e 27 de junho de 2018 (quarta-feira) serão realizados no horário local de 15h e 21h, respectivamente, ou seja, às 9h e às 15h no horário de Brasília;

Considerando que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

Considerando que há possibilidade de esses jogos ocorrerem às 11h ou às 15h no horário de Brasília;

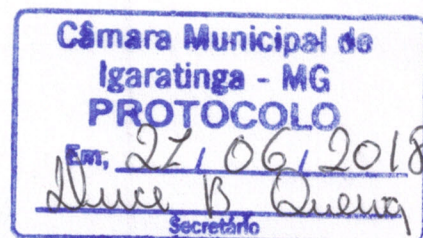
Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial, DECRETA:

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas municipais, exceto da Educação, observará o disposto a seguir:

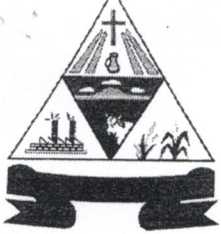
I - No dia 22 de junho de 2018, será das 7h às 9h e das 11h às 17h;

II - No dia 27 de junho de 2018, será das 7h às 15h.



PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

§ 1º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I - Das 7h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 11h, no horário de Brasília;

II - Das 7h às 15h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 15h, no horário de Brasília.

§ 2º Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, em especial os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2º O expediente da área de Educação observará o seguinte:

I - No dia 22 de junho de 2018, o turno da manhã será das 7h às 9h, e o turno da tarde funcionará em horário habitual;

II - No dia 27 de junho de 2018, o turno da manhã funcionará em horário habitual, e o turno da tarde será das 12h às 15h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de junho de 2018.


Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Geraldo Fábio de Menezes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Alexandre de Faria Silva

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22
E-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br